



LEI Nº 6.165, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua
Cássia Lilian do Couto Fernandes (*1978 +1992).

Autor: Ver. Campanha

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA CÁSSIA LILIAN DO COUTO FERNANDES, a rua sem denominação, que tem início na Av. Antônio Rafael Andery, e término na Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, no Bairro Jardim Industrial Mariosa.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 21 de novembro de 2019.


RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal


José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete